

TABELA GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS

ANEXO I

Código	Descrição	Taxas	
		Valor Resultante	Base
	RGTM		
	--		
	TITULO I		
	TAXAS EM GERAL		
	--		
	CAPITULO I		
	Taxas pela apreciação de pedidos		
1	Pedidos de licenças, autorizações, pareceres e outros atos		
1.1	Licença de venda ambulante de lotarias	12.90€	Ato
1.2	Licença de arrumador de automóveis	12.90€	Ato
1.3	Licença de instalação e de funcionamento de recintos Itinerante	66.30€	Ato
1.4	Licença de instalação e funcionamento de recinto improvisados	66.30€	Ato
1.5	Licença do exercício da atividade de guarda-noturno	12.90€	Ato
1.6	Licença especial de ruído	12.90€	Ato
1.7	Licença para exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão		
1.7.1	Registo	85.00€	Ato
1.7.2	Averbamento por transferência de propriedade	45.00€	Ato
1.7.3	Segunda via de registo	30.00€	Ato
1.7.4	Licença de exploração - Ato		
1.7.4.1	Anual	85,00€	Ato
1.7.4.2	Semestral	45.00€	Ato
1.8	Licença para realização de acampamentos ocasionais	20.00€	Ato
1.9	Licença para realização de espetáculos ou divertimentos público nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre		
1.9.1	Comissões de festas	12.90€	Ato
1.10	Licença para utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos	2.00€	Ato
1.11	Licença para realização de fogueiras e queimadas	12.90€	Ato
1.12	Licença para venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda	12.90€	Ato
1.13	Licença para atividade de realização de leilões	12.90€	Ato
1.14	Autorização para realização de venda ambulante	12.90€	Ato
1.15	Licença de veículos de táxi	12.90€	Ato
1.16	Autorização para a realização de feiras em espaços públicos ou privados	66.30€	Ato
1.17	Licença de pesquisa de massas minerais	66.30€	Ato
1.18	Licença de exploração de massas minerais	66.30€	Ato
1.19	Licença de utilização privativa do domínio público	12.90€	Ato
1.20	Licença de exploração do domínio público	66.30€	Ato
1.21	Autorização para inumação, exumação, transladação e cremação e outras utilizações dos cemitérios municipais	66.30€	Ato
1.22	Autorização especial para utilização de vias públicas municipais afetas ao trânsito de veículos	66.30€	Ato
1.23	Parecer para reconhecimento de utilidade pública administrativa de pessoas coletivas constituídas e com sede no município	66.30€	Ato
1.24	Parecer para efeitos de reconhecimento de fundações constituídas e com sede no município	66.30€	Ato
1.25	Averbamentos em matéria não conexas com urbanização e a edificação	6.25€	Ato
1.26	Apreciação de outros pedidos, solicitações ou requerimentos não expressamente previstos nos números anteriores	5.00€	Ato
	CAPITULO II		
	Taxas pelo deferimento de pedidos		
2	Emissão de documentos administrativos:		
2.1	Autos	6.25€	Ato
2.2	Alvarás	6.25€	Ato
2.3	Certidões de documentos	6.25€	Ato
2.4	Autenticação de reproduções de documentos	6.25€	Ato
2.5	Termos de abertura e encerramento	6.25€	Ato
2.6	Termos de entrega de documentos	6.25€	Ato
2.7	Elaboração de averbamentos em matéria não conexas com urbanização e edificação	6.25€	Ato
2.8	Substituição de documentos destruídos ou extraviados	6.25€	Ato

2.9	Cartão de vendedor ambulante e quaisquer outros cartões de identificação	6.25€	Ato
2.10	Atestados ou documentos análogos e confirmações	6.25€	Ato
2.11	Rubricas em livros, processos e documentos	6.25€	Ato
2.12	Emissão de horário de funcionamento de estabelecimentos e serviços	6.25€	Ato
2.13	Elaboração e emissão de outros documentos não referidos nos números anteriores	6.25€	Ato
2.14	Reproduções simples e parte variável a acrescer à taxas prevista em 2.1. a 2.13 sempre que haja reprodução de documentos:		
2.14.1	Reproduções de documentos: em formato A 4	0.10€	Página
2.14.2	Reproduções de documentos: em formato A 3 ou superior	0.90€	Página
2.14.3	Reproduções de documentos: extratos e plantas	0.10€	Página
2.14.4	Reproduções de documentos: em suporte digital	6.25€	Ato
3	Prestação de serviços administrativos:		
3.1	Informações escritas	48.40€	Ato
3.2	Efetivação de registos	6.30€	Ato
3.3	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público	10.00€	Ato
3.4	Exames	10.00€	Ato
3.5	Outras diligências não previstas nos números anteriores	20.00€	Ato
4	Ocupação do domínio municipal:		
4.1	Ocupações e utilizações em geral:		
4.1.1	Ocupação do espaço aéreo nos casos em que a utilização pretendida obste à normal utilização do solo	2.02€	m2/ano
4.1.2	Ocupação do solo	2.02 €	m2/mês
4.1.3	Ocupação do solo	1.01€	ml/mês
4.1.4	Ocupação do subsolo	0.07€	m2/dia
4.1.5	Ocupação do subsolo	0.03€	ml/mês
4.2	Ocupação de espaços em Mercados e Feiras:		
4.2.1	Lojas do Mercado Municipal	25,00€	m2/dia
4.2.2	Bancas do Mercado Municipal	1,50€	m2/dia
4.2.3	Lugares de terrado nos termos do regulamento municipal da atividade de comércio a retalho exercida por feirantes, m ² / dia		
4.2.3.1	Feiras mensais	0.20€	m2/dia
4.2.3.2	Feiras anuais	0.30€	m2/dia
4.2.4	Outros lugares do Mercado Municipal -		
4.2.4.1	Feiras mensais	0.40€	m2/dia
4.2.4.2	Feiras anuais	0.60€	m2/dia
4.2.5	Feiras da Flor da Amendoeira	0.80€	m2/dia
4.3	Afixação ou inscrição de publicidade em domínio municipal:		
4.3.1	Publicidade	0.50€	m2/ano
4.4	Utilização dos cemitérios municipais:		
4.4.1	Inumações em covais	25,00€	Ato
4.4.2	Inumações em jazigos e ossários	25,00€	Ato
4.4.3	Exumações	25,00€	Ato
4.4.4	Trasladações	25,00€	Ato
4.4.5	Concessão de ossários e terrenos para jazigos e sepulturas		
4.4.5.1	Para jazigos		
4.4.5.1.1	Até 5m	2.650.00€	Ato
4.4.5.1.2	Por cada m ² ou fração a mais	250,00€	m2
4.4.5.2	Para sepulturas	265,00€	Ato
4.4.5.3	De ossários	265,00€	Ato
4.4.6	Outras utilizações dos cemitérios municipais	Isento	m2/ano
4.4.7	Depósito de caixões	15,00€	Ato
4.4.8	Outras utilizações dos cemitérios municipais	200,00€	Ato
4.4.8.1	Averbamentos de transmissão de jazigos	125,00€	Ato
4.4.8.2	Averbamentos de transmissão de sepulturas	15,00€	Ato
4.4.8.3	Averbamentos de transmissão entre familiares		

TABELA DE TAXAS URBANÍSTICAS

ANEXO I

Código	Descrição	Taxas	
		Valor Resultante	Base
TAXAS URBANÍSTICAS			
- -			
CAPITULO I			
Taxas pela apreciação de pedidos			
1	Taxa devida pela apreciação de pedidos:		
1.1	Operações de loteamento com discussão pública	100,00€	Ato
1.2	Operações de loteamento sem discussão pública	100,00€	Ato
1.3	Obras de edificação - Ato		
1.3.1	Até 250 m ²	10,00€	Ato
1.3.2	Acima de 250 m ²	20,00€	Ato
1.4	Obras de demolição	25,00€	Ato
1.5	Operações de destaque	10,00€	Ato
1.6	Trabalhos de remodelação dos terrenos	10,00€	Ato
1.7	Constituição e alteração de propriedade horizontal	10,00€	Ato
1.8	Utilização de edifícios ou das suas frações, incluindo emissão de alvará	40,00€	Ato
1.9	Alterações à utilização de edifícios ou das suas frações	40,00€	Ato
1.10	Autorização de localização	15,00€	Ato
1.11	Prorrogações de prazo	10,00€	Ato
1.12	Prestação de caução		Ato
1.13	Receção provisória e definitiva de obras de urbanização	50,00€	Ato
1.14	Classificação de empreendimentos turísticos	50,00€	Ato
1.15	Registo de estabelecimento industrial	50,00€	Ato
1.16	Registo do alojamento local	50,00€	Ato
1.17	Averbamentos em matéria de urbanização e edificação	5,00€	Ato
1.18	Vistoria para marcação de alinhamentos	50,00€	Ato
1.19	Depósito da ficha técnica de habitação	5,00€	Ato
1.20	Operações e outros pedidos não previstos nos números anteriores	44,22€	Ato
1.21	Parte variável a acrescer à taxas prevista em 1.1. e 1.2.		
1.21.1	Por área bruta de construção afeta a habitação prevista na operação de loteamento ou objeto de ampliação em sede de alteração	0,02€	m2
1.21.2	Por área bruta de construção afeta a outro uso que não habitação prevista na operação de loteamento ou objeto de ampliação em sede de alteração	0,02€	m2
1.22	Parte variável a acrescer às taxas previstas de 1.3.		
1.22.1	Por área bruta de construção, reconstrução, ampliação de edificações afetas a habitação	0,02€	m2
1.22.2	Por área bruta de construção, reconstrução, ampliação de edificações afetas a outro uso que não habitação	0,02€	m2
1.23	Parte variável a acrescer às taxas previstas de 1.7. a 1.9.		
1.23.1	Por área bruta de utilização afeta a habitação objeto de apreciação sempre que seja obrigatório a realização de vistoria	0,02€	m2
1.23.2	Por área bruta de utilização afeta a outro uso que não habitação objeto de apreciação sempre que seja obrigatório a realização de vistoria	0,02€	m2
CAPITULO II			
Taxas pelo deferimento de pedidos			
2	Taxa devida pelo deferimento:		
2.1	Emissão de autos, alvarás e efetivação de registos em matéria de urbanização e edificação		
2.1.1	Emissão de autos, alvarás e efetivação de registos em matéria de urbanização e edificação	150,00€	Ato
2.1.2	Prorrogação ao licenciamento do prazo de execução e emissão de novo licenciamento a averbar ao alvará existente	50,00€	Ato
2.1.3	Emissão de alvarás em matéria de urbanização e edificação relativos a muros de vedação, alteração de fachadas e outras obras semelhantes	50,00€	Ato
2.2	Informações escritas em matéria de urbanização e edificação	20,00€	Ato
2.3	Realização de infraestruturas urbanísticas	Anexo I-A	Ato
2.4	Compensações Urbanísticas	Anexo I-B	Ato

ANEXO I-A

TAXA PELA REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS

A taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, corresponde à contrapartida pelo investimento municipal na realização e manutenção das infraestruturas gerais e equipamentos, e é fixada em função do montante previsto no programa plurianual de investimentos municipais, tendo ainda em conta a utilização e a tipologia das edificações, sua localização em áreas geográficas diferenciadas, em função da área a construir, de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{TRI} = M1 \times K1 \times K2 \times K3 \times K4$$

a) TRIU - Valor da taxa devida ao Município (em euros) pelo investimento municipal na realização, reforço e manutenção das infraestruturas urbanísticas.

b) M1 – Área de construção nova ou objeto de ampliação (em metros quadrados).

c) K1 - Valor da TRIU por metro quadrado, calculado com base no programa plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$K1 = (\beta1 / \beta2) \times \beta3$$

c.1) $\beta1$ – Corresponde ao valor da amortização anual do investimento municipal na realização, reforço e manutenção de infraestruturas; o cálculo deste valor baseou-se no PPI realizado no ano mais coerente com a realidade das Câmaras Municipais envolvidas neste estudo e num prazo médio de vida útil dos investimentos municipais realizados nesse ano (PPI / anos vida útil).

c.2) $\beta2$ – Área total de construção nova ou ampliação (em metros quadrados) realizado no ano mais coerente com a realidade das Câmaras Municipais em estudo, tendo em conta uma taxa de crescimento prevista do mesmo, para os anos subsequentes ($M2 \times (1 + \text{taxa crescimento})$).

c.3) $\beta3$ – Corresponde a seguinte ponderação: $\text{PPI} / (\text{PPI} + \text{IMI} + \text{IMT})$

d) K2 – Coeficiente correspondente às áreas geográficas distintas do Município e assume os valores constantes no Quadro I do Mapa VIII da fundamentação económica.

e) K3 – Coeficiente que traduz as diversas zonas de edificação do Município e assume os valores constantes no Quadro II do Mapa VIII da fundamentação económica.

f) K4 – Coeficiente que permite diferenciar os vários tipos de edificação segundo critérios previamente estabelecidos, assumindo os valores constantes no Quadro III do Mapa VIII da fundamentação económica.

ANEXO I-B
COMPENSAÇÕES

O valor, em numerário, da compensação a pagar ao município será determinado de modo distinto consoante as áreas não cedidas se destinem a espaços verdes ou a equipamento de utilização coletiva, de acordo com as fórmulas seguintes:

$$C = X \times Y \times K1$$
$$B = X \times Y \times K2$$

em que:

C - Corresponde ao valor do montante total da compensação devida ao município pela ausência de cedências para **espaços verdes e de utilização coletiva;**

B - Corresponde ao valor do montante total da compensação devida ao município pela ausência de cedências para **equipamento de utilização coletiva;**

X - Corresponde a 25 % do valor do montante fixado anualmente em Janeiro, pela portaria a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril;

Y - Corresponde ao valor, em metros quadrados, da totalidade ou de parte das áreas que deveriam ser cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva ou de equipamentos de utilização coletiva, de acordo com o disposto no respetivo plano municipal de ordenamento do território ou na portaria subsidiariamente aplicável;

K1 - Corresponde ao fator variável em função da localização, consoante a zona em que se insere, da compensação devida ao município pela ausência de cedências para **espaços verdes e de utilização coletiva;**

K2 - Corresponde ao fator variável em função da localização, consoante a zona em que se insere, da compensação devida ao município pela ausência de cedências para **equipamento de utilização coletiva;**

Os fatores variáveis K1 e K2, assumem os seguintes valores:

	K 1	K 2
i. Zona de aglomerado urbano de Vila Nova de Foz Côa	0,03	0,035
ii. Zona de aglomerado urbano	0,02	0,025
iii. Restantes aglomerados	0,01	0,015